



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xxx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

Exonera ENCARREGADO DE SETOR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador da CI/RG nº 3.717.869 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 563.288.266-72, filho de José Antonio Pereira e Dulcelina Domingos da Silva, residente e domiciliado à Rua Antônio Bento, 85, Bairro Leopoldina, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, do cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR**, referência “**CC-3**”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de maio de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal